



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

**ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVITE DE PREÇOS N.º 09/2019 - PROCESSO Nº 6002/2019**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019, às 16h10min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em segunda convocação após readequação do Edital, para prosseguimento do certame cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração do PDTI no Município de São Carlos.

Tendo sido recebido o resultado da avaliação técnica da unidade responsável, sobre os atestados de capacitação técnica apresentados pelas empresas G4F e FFLOG, da forma como segue:

*“Em análise a documentação da empresa FFLOG, folhas 494 à 550 verificamos os currículos dos Srs. Aurélio Soares Cortesi, Davis Alves e André Elias Alves Arbex, contudo foi constatado que no item: **”A comprovação da qualificação dos profissionais será realizada por meio da análise da contratante dos seguintes elementos: currículo, cópias das certificações, declaração fornecida e assinada por clientes, comprovando que o profissional prestou determinado tipo de serviço para a instituição (indicando projetos, principais atribuições e período de tempo). ”***

*Não há qualquer atestado de capacidade técnica emitido que demonstre a participação dos membros no projeto.*

*Em análise a documentação da empresa G4F em folhas 583 a 675, todos os requisitos exigidos no item 5.1.6 do presente edital foram atingidos.*

*Desta forma, entendemos que apenas a empresa G4F possui a documentação em conformidade com o Edital.”*

Pelos fatos expostos, a Comissão decide INABILITAR a empresa FFLOG tendo por base o não cumprimento da exigência do Termo de Referência, conforme manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação. A empresa G4F está habilitada e apta a prosseguir no certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados

**Hícaro Leandro Alonso**  
**Presidente**

**Fernando J. A. de Campos**  
**Membro**

**Guilherme Romano Alves**  
**Membro**